I – O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que representará o Poder Executivo e presidirá o Conselho;

II – 01 (um) servidor efetivo representante do Poder Executivo Municipal, integrante do Departamento de Engenharia e Urbanismo;

III – 01 (um) servidor efetivo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV – 01 (um) servidor efetivo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

V – 01 (um) servidor efetivo representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

VI – 01 (um) servidor efetivo representante do Poder Legislativo Municipal;

§ 2º. Os membros não-governamentais ficam assim definidos:

I – 05 (cinco) representantes de Movimentos Sociais constituídos, tais como Associação de Moradores/Bairros (Sede, Distrito e Vilas do Município).

II – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

III – 02 (dois) representantes do Segmento de Empresários – Sendo um do Setor Industrial e um do Setor Comercial;

IV – 01 (um) representante de Entidades acadêmicas ou Conselho de Classe (representante regional do Crea ou CAU);

V – 01 representante de Organizações Não Governamentais - ONG(s);

§ 3º. Cada membro terá um suplente que substituirá o conselheiro titular nas suas faltas e impedimentos, com direito a voz e voto.

§ 4º. Fica a cargo do Prefeito Municipal em nomear o Presidente do CODEMA bem como referendar os demais membros indicados, mediante decreto.

§ 5º. O mandato dos membros do CODEMA será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez, sendo a atuação de seus membros, considerara de relevante interesse público, sem direito à remuneração."

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 3.235 de 15 de julho de 2014.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de setembro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.310/2019

Autoriza o Poder Executivo a promover concessão onerosa de exploração de espaços públicos e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2152 - 31 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 15 da Lei nº 967 de 14 de novembro de 1995, a promover a concessão onerosa para exploração de espaços públicos junto ao Terminal Rodoviário do Município de Matelândia, localizado na Avenida Borges de Medeiros, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Assis Brasil.

Parágrafo Único. Os espaços públicos de que trata o artigo 1º são constituídos das salas/box 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 11-A, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 do terminal Rodoviário, são destinadas à exploração econômica.

Art. 2º. Os espaços públicos descritos no artigo 1º serão concedidos às empresas a seguir identificadas, na forma que especifica:

1. Espaço Público: Sala nº 04 com área de 29,50 m²
   Concessionária: MARIA INES MURARO - CNPJ/MF 00.797.139-30
   Ramo de Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
   Tarifa Mensal: R$ 282,97 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

2. Espaço Público: Sala nº 06 com área de 14,40 m²
   Concessionária: JOSE ARIZOLI PIRES - CNPJ/MF 15.545.642/0001-43
   Ramo de Atividade: Loja de variedades, exceto lojas de departamento ou magazine
   Tarifa Mensal: R$ 173,65 (cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

3. Espaço Público: Sala nº 07 com área de 29,50 m²
   Concessionária: DEVANIL BARBOSA - CNPJ/MF 20.221.066/0001-19
   Ramo de Atividade: Agência de viagens
   Tarifa Mensal: R$ 208,77 (duzentos e oito reais e setenta e sete centavos)

4. Espaço Público: Sala nº 08 com área de 82,10 m²
   Concessionária: NAIR MARIA BEZERRA LEITE - CNPJ/MF 16.709.096.0001-00
   Ramo de Atividade: Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
   Tarifa Mensal: R$ 561,21 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)

5. Espaço Público: Sala nº 09 com área de 39,00 m²
   Concessionária: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - CNPJ/MF 80.227.796/0001-59
   Ramo de Atividade: Agência de Viagens
   Tarifa Mensal: R$ 453,93 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

6. Espaço Público: Sala nº 10 com área de 29,50 m²
   Concessionária: ITALIANINHA TRANSP. DE PASSAGEIROS LTDA
   CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
   Ramo de Atividade: Agência de viagens
   Tarifa Mensal: R$ 466,18 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)

7. Espaço Público: Sala nº 11 com área de 71,86 m²
   Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÕES DE MATELÂNDIA
   CNPJ/MF 17.028.526/0001-82
   Ramo de Atividade: Artesões
   Tarifa Mensal: Isento

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

8. Espaço Público: Sala nº 11-A com área de 14,69 m²
Concessionária: DIRCE NOVELLI - CNPJ/MF 19.685.766/0001-85
Ramo de Atividade: Loja de variedades, exceto loja de departamento ou magazine
Tarifa Mensal: R$ 194,55 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

9. Espaço Público: Sala nº 12 com área de 14,40 m²
Concessionária: R.B. PIRES BAZAR ME- CNPJ/MF 08.241.967/0001-77
Ramo de Atividade: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Tarifa Mensal: R$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos).

10. Espaço Público: Sala nº 13 com área de 14,35 m²
Concessionária: JOSE NILDO BEZERRA LEITE - CNPJ/MF 15.841.437/0001-25
Ramo de Atividade: Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupa íntima
Tarifa Mensal: R$ 151,75 (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

11. Espaço Público: Sala nº 16 com área de 17,25 m²
Concessionária: DILMAR VILSON RAGAZON - CNPJ/MF 31.367.228/0001-48
Ramo de Atividade: Serviços de cabeleireiros
Tarifa Mensal: R$ 158,97 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

12. Espaço Público: Sala nº 17 com área de 29,50 m²
Concessionária: SANDRA CUSTÓDIO - CNPJ/MF 18.539.554/0001-27
Ramo de Atividade: Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Tarifa Mensal: R$ 300,86 (trezentos reais e oitenta e seis centavos).

13. Espaço Público: Sala nº 18 com área de 59,75 m²
Concessionária: PAN & RODRIGUES LTDA - CNPJ/MF 07.306.224/0001-75
Ramo de Atividade: Comércio varejista de souvenir, bijuterias e artesanato
Tarifa Mensal: R$ 432,05 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

14. Espaço Público: Sala nº 19 e 20 com área de 59,00 m².
Concessionária: SILVANA PRYMEL - CNPJ/MF 17.956.565/0001-40
Ramo de Atividade: Comércio independente de artigos do vestuário e acessórios
Tarifa Mensal: R$ 659,77 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. A presente concessão terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos, enquanto perdurar o contrato de locação do prédio, desde que demonstrado o interesse público na continuidade da exploração do bem público e deverá ser precedida de Termo de Concessão Real de Uso em que constará as condições da outorga, os direitos e obrigações das partes.

Art. 4º. O valor da tarifa mensal e deverá ser recolhido pela Concessionária por meio de boleto bancário emitido pela Divisão de cadastro e Tributação, até o dia 27 do mês subsequente.

Art. 5º. A tarifa mensal será reajustada de acordo com o IGP-M ou outro indexado que o substituir.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2152 - 31 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aos dez dias do mês de setembro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.311/2019

Dispõe sobre alteração da tabela de procedimentos ambulatoriais, médicos e hospitalares, fixada pela Lei nº 3.070 de 19 de dezembro de 2013.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º A Tabela de Procedimentos Ambulatoriais, Médicos e Hospitalares, instituída pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 3.070/2013 fica alterada, passando a vigorar com os procedimentos e valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.132 de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias mês de setembro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.070/2013
Alterada pela Lei 4.311/2019

ANEXO ÚNICO – TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTAR SUS

Código	Descrição do Procedimento	Valor	
		Hospital	Profissional
	Hospitalar		
Não prevista na tabela sus	**PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**		183.700,00
CIRURGIAS: APARELHO DIGESTIVO / APARELHO GENITURINÁRIO / PELE E TECIDO SUBCUTÂNEO			
04.01.02.007-0	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	221,07	138,22
04.07.01.004-1	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA	1.564,48	807,24
04.07.01.014-9	GASTRECTOMIA TOTAL	521,76	538,17
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	704,88	591,90
04.07.01.019-0	GASTRORRAFIA	567,53	420,80

LEI Nº 4.310/2019

Autoriza o Poder Executivo a promover concessão onerosa de exploração de espaços públicos e dá outras providências.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 15 da Lei nº 967 de 14 de novembro de 1995, a promover a concessão onerosa para exploração de espaços públicos junto ao Terminal Rodoviário do Município de Matelândia, localizado na Avenida Borges de Medeiros, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Assis Brasil.

Parágrafo Único. Os espaços públicos de que trata o artigo 1º são constituídos das salas/box 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 11-A, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 do terminal Rodoviário, são destinadas à exploração econômica.

Art. 2º. Os espaços públicos descritos no artigo 1º serão concedidos às empresas a seguir identificadas, na forma que especifica:

1. Espaço Público: Sala nº 04 com área de 29,50 m²
   Concessionária: MARIA INES MURARO - CNPJ/MF 00.797.139-30
   Ramo de Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
   Tarifa Mensal: R$ 282,97 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

2. Espaço Público: Sala nº 06 com área de 14,40 m²
   Concessionária: JOSE ARIZOLI PIRES - CNPJ/MF 15.545.642/0001-43
   Ramo de Atividade: Loja de variedades, exceto lojas de departamento ou magazine
   Tarifa Mensal: R$ 173,65 (cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

3. Espaço Público: Sala nº 07 com área de 29,50 m²
   Concessionária: DEVANIL BARBOSA - CNPJ/MF 20.221.066/0001-19
   Ramo de Atividade: Agência de viagens
   Tarifa Mensal: R$ 208,77 (duzentos e oito reais e setenta e sete centavos)

4. Espaço Público: Sala nº 08 com área de 82,10 m²
   Concessionária: NAIR MARIA BEZERRA LEITE - CNPJ/MF 16.709.096.0001-00
   Ramo de Atividade: Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
   Tarifa Mensal: R$ 561,21 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)

5. Espaço Público: Sala nº 09 com área de 39,00 m²
   Concessionária: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - CNPJ/MF 80.227.796/0001-59
   Ramo de Atividade: Agência de Viagens
   Tarifa Mensal: R$ 453,93 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

6. Espaço Público: Sala nº 10 com área de 29,50 m²
   Concessionária: ITALIANINHA TRANSP. DE PASSAGEIROS LTDA
   CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
   Ramo de Atividade: Agência de viagens
   Tarifa Mensal: R$ 466,18 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)

7. Espaço Público: Sala nº 11 com área de 71,86 m²
   Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÕES DE MATELÂNDIA
   CNPJ/MF 17.028.526/0001-82
   Ramo de Atividade: Artesões
   Tarifa Mensal: Isento

8. Espaço Público: Sala nº 11-A com área de 14,69 m²
   Concessionária: DIRCE NOVELLI - CNPJ/MF 19.685.766/0001-85
   Ramo de Atividade: Loja de variedades, exceto loja de departamento ou magazine
   Tarifa Mensal: R$ 194,55 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

9. Espaço Público: Sala nº 12 com área de 14,40 m²
   Concessionária: R.B. PIRES BAZAR ME- CNPJ/MF 08.241.967/0001-77
   Ramo de Atividade: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
   Tarifa Mensal: R$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos).

10. Espaço Público: Sala nº 13 com área de 14,35 m²
    Concessionária: JOSE NILDO BEZERRA LEITE - CNPJ/MF 15.841.437/0001-25
    Ramo de Atividade: Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupa íntima
    Tarifa Mensal: R$ 151,75 (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

11. Espaço Público: Sala nº 16 com área de 17,25 m²
    Concessionária: DILMAR VILSON RAGAZON - CNPJ/MF 31.367.228/0001-48
    Ramo de Atividade: Serviços de cabeleireiros
    Tarifa Mensal: R$ 158,97 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

12. Espaço Público: Sala nº 17 com área de 29,50 m²
    Concessionária: SANDRA CUSTÓDIO - CNPJ/MF 18.539.554/0001-27
    Ramo de Atividade: Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
    Tarifa Mensal: R$ 300,86 (trezentos reais e oitenta e seis centavos).

13. Espaço Público: Sala nº 18 com área de 59,75 m²
    Concessionária: PAN & RODRIGUES LTDA - CNPJ/MF 07.306.224/0001-75
    Ramo de Atividade: Comércio varejista de souvenir, bijuterias e artesanato
    Tarifa Mensal: R$ 432,05 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

14. Espaço Público: Sala nº 19 e 20 com área de 59,00 m².
    Concessionária: SILVANA PRYMEL - CNPJ/MF 17.956.565/0001-40
    Ramo de Atividade: Comércio independente de artigos do vestuário e acessórios
    Tarifa Mensal: R$ 659,77 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. A presente concessão terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos, enquanto perdurar o contrato de locação do prédio, desde que demonstrado o interesse público na continuidade da exploração do bem público e deverá ser precedida de Termo de Concessão Real de Uso em que constará as condições da outorga, os direitos e obrigações das partes.

Art. 4º. O valor da tarifa mensal e deverá ser recolhido pela Concessionária por meio de boleto bancário emitido pela Divisão de cadastro e Tributação, até o dia 27 do mês subsequente.

Art. 5º. A tarifa mensal será reajustada de acordo com o IGP-M ou outro indexado que o substituir.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de setembro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito